



**PORTARIA Nº 210/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Cessão de Servidor Público do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, para o Município de Serra Dourada/BA e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e Lei Federal 8.112/90, Art. 93; considerando que:

O município de Serra Dourada/BA, através do seu gestor, manifestou desejo de receber servidora do quadro efetivo do município de Tabocas do Brejo Velho/BA, com ônus para aquele município, ou seja, como ônus para o município Cessionário, através do Ofício NR. 74/2021 GAB/PREF, de 12 de agosto de 2021;

Foi firmado entre os municípios de Tabocas do Brejo Velho/BA e Serra Dourada/BA, através dos seus Gestores, termo de Cooperação Técnica para Cessão de Servidores Públicos dos seus respectivos quadros em 28/04/2021, com vencimento em 31/12/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder pelo período de 18 de agosto de 2021, findando em 31/12/2024, com ônus para o município de Serra Dourada/BA, a Servidora Pública Municipal Sra. **NOELIA DE OLIVEIRA SANTOS TORRES**, Cédula de Identidade RG. 3751832 SSP/DF, Matrícula Funcional 1832, Técnica em Enfermagem, Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 18 de agosto de 2021.

  
FLÁVIO DA SILVA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL